



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 327, DE 2015

(Nº 52/2015, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Estabelecimento de Regime Especial Transfronteiriço de Bens de Subsistência entre as localidades de Oiapoque (Brasil) e St. Georges de L'Oyapock (França), assinado em Brasília, em 30 de julho de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Estabelecimento de Regime Especial Transfronteiriço de Bens de Subsistência entre as localidades de Oiapoque (Brasil) e St. Georges de L'Oyapock (França), assinado em Brasília, em 30 de julho de 2014.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E TEXTO DO ACORDO

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1284909&filenam
e=MSC+356/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1284909&filenam
e=MSC+356/2014)

(À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL)